



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
80 /2022-PMB

FOLHA Nº

\_\_\_/\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022-PMB:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80 /2022-PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**SECRETARIA INTERESSADA: EDUCAÇÃO E CULTURA.**

## AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

**Bandeirantes, 03 de outubro de 2022.**

**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação

4/20/2022



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

002

**Solicitação de Compra Nº 346/2022**

<b>Solicitante:</b>	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ	<b>Data da Solicitação:</b>	30/09/2022
<b>Organograma:</b>	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Objeto:</b>	É aquisição de protocolos de registro e respostas do instrumento de Avaliação Cognitiva WISC IV, para ser aplicado aos alunos da rede municipal de ensino que são atendidos pelo Centro Psicopedagógico.		
<b>Justificativa:</b>	A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – (WISC-IV) – é um instrumento de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas em crianças entre 06 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses.		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	27091-1	180,00	UN	WISC IV – Protocolo de registro	40,0000	7.200,00
2	27092-1	180,00	UN	WISC IV – Protocolo de resposta 1	26,0000	4.680,00
3	27093-1	180,00	UN	WISC IV – Protocolo de resposta 2	26,0000	4.680,00
4	27094-1	1,00	UN	FRETE	30,0000	30,00
<b>Preço Total:</b>						<b>16.590,00</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
1590 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/000103.01.01 .00.00	0,01
1590 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/000104.01.01 .00.00	0,01
1740 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/000103.01.01 .00.00	0,01
910 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/000103.01.01 .00.00	0,01
1650 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/000103.01.01 .00.00	0,01

Bandeirantes, 30 de Setembro de 2022.

*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal

Assinante

*Nelci Maria Martins de Queiroz*  
Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000  
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



003

Memorando nº 317/2022

Bandeirantes, 27 de setembro de 2022.

**De:** Secretaria de Educação e Cultura

**Para:** Secretário de Administração – Rafael Henrique Eneas Marinho

- ( ) Enviar a Vossa Senhoria
- Temos o prazer de:** (X) Solicitar a Vossa Senhoria
- ( ) Comunicar a Vossa Senhoria

**Dispensa de Licitação** para aquisição de protocolos de registro e respostas do instrumento de Avaliação Cognitiva WISC IV, para ser aplicado aos alunos da rede municipal de ensino que são atendidos pelo Centro Psicopedagógico.

  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

*“Fica conosco Senhor.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**JUSTIFICATIVA**

A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – (WISC-IV) – é um instrumento de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas em crianças entre 06 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. É composto por 15 subtestes, sendo 10 principais e 5 suplementares, e dispõe de quatro índices, à saber: Índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, além do QI Total.

A aquisição das folhas de respostas do referido instrumento avaliativo, faz-se necessária devido a utilização deste material para a realização de avaliação cognitiva dos alunos da rede municipal que são atendidos pelo Centro Psicopedagógico. Atualmente o Centro Psicopedagógico realiza em média 20 avaliações mensais utilizando-se deste instrumento, que em grande maioria são solicitados via pedido de médico neuropediatra e Ministério Público.

Visto a grande demanda de avaliações, a falta de folhas de resposta irá impactar negativamente o fluxo de atendimento dos alunos da rede municipal de educação, vez que muitos necessitam do relatório completo para comparecer em retorno médico com o resultado da avaliação. Bem como as crianças com algum nível acentuado de déficit intelectual, necessitam deste material para que possam ser encaminhadas para Escola de Educação Especial e/ou inclusas em Sala de Recurso Multifuncional.

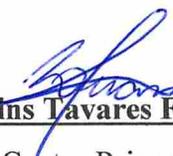
Considerando o fluxo de avaliações cognitivas e a lacuna de tempo que há entre a solicitação do material e a compra e entrega do mesmo, considera-se necessário uma quantidade aproximada de 180 unidades de folhas de respostas (Protocolo de Registro, Protocolo de Resposta 1, Protocolo de Resposta 2), para que possamos ter material suficiente para a finalização do ano letivo de 2022 e início do ano letivo de 2023, sem necessidade de efetuar mais de um processo de compra do mesmo material em curto espaço de tempo, viabilizando o processo e otimizando o serviço, garantindo o fluxo contínuo de avaliações, até que seja realizado um novo processo licitatório.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 27 de setembro de 2022.

  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
**Luan Martins Tavares Ferreira**

Psicólogo do Centro Psicopedagógico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000  
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



005

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO:** Protocolos de registro e respostas do instrumento de Avaliação Cognitiva WISC IV.

ITEM	UN	OBJETO	QUANTIDADE
1	UN	WISC IV – Protocolo de registro	180
2	UN	WISC IV – Protocolo de resposta 1	180
3	UN	WISC IV – Protocolo de resposta 2	180
4	UN	Frete	1

Bandeirantes, 27 de setembro de 2022.

**Nelci Maria Martins de Queiróz**

Secretária Municipal de Educação e Cultura



## Termo de Referência

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Descrição de categoria de investimento: aquisição de protocolos de registro e respostas do instrumento de Avaliação Cognitiva WISC IV.

Objeto: O objeto desta licitação é aquisição de protocolos de registro e respostas do instrumento de Avaliação Cognitiva WISC IV, para ser aplicado aos alunos da rede municipal de ensino que são atendidos pelo Centro Psicopedagógico.

Dotação orçamentária: As despesas desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

**1590 FR 103 – material de consumo**

**1590 FR 104 – material de consumo**

**1740 FR 103 – material de consumo**

**910 FR 103 – material de consumo**

**1650 FR 103 – prestação de serviço**

### Justificativa

A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – (WISC-IV) – é um instrumento de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas em crianças entre 06 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses.

A aquisição das folhas de respostas do instrumento de Avaliação Cognitiva WISC IV, faz-se necessária devido a utilização deste material para a realização de

avaliação cognitiva dos alunos da rede municipal que são atendidos pelo Centro Psicopedagógico.

#### Especificação dos produtos/serviços

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	180	UND	WISC IV – Protocolo de registro	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
2	180	UND	WISC IV – Protocolo de resposta 1	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
3	180	UND	WISC IV – Protocolo de resposta 2	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
4	1	UND	FRETE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.590,00</b>

#### Valor estimado de contratação:

Valor de referência total: R\$ 16.590,00 (Dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

#### Do prazo de vigência:

O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes, 27 de setembro de 2022.

  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ao **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR**

A/C Michelle.

**DADOS DA EMPRESA**

Empresa: Livraria NEPNEURO LTDA-EPP

CNPJ: 24.752.061/0001-73

Insc. Estadual: 10662268-4

Endereço: Rua 147, nº 313, setor Marista Cidade/Estado: Goiânia-GO

Fone: 62 3624 9901 Responsável: Lara Ferreira Lopes

**ORÇAMENTO**

Item	Descrição do Material	Quan	Valor Unit.	Valor Total
1	WISC IV - Protocolos de registro	180	R\$40,40	R\$7.272,00
2	WISC IV - Protocolos de resposta 1	180	R\$26,60	R\$4.788,00
3	WISC IV - Protocolos de resposta 2	180	R\$26,60	R\$4.788,00
			FRETE	R\$50,00
			<b>Valor total</b>	<b>R\$ 16.898,00</b>

Orçamento com validade de 30 dias.  
Me coloco à disposição para sanar qualquer dúvida.  
Atenciosamente.

LARA FERREIRA LOPES

24.752.061/0001-73  
LIVRARIA NEPNEURO LTDA - EPP  
Rua 147 Qd.65 Lt.10  
Setor Marista - CEP: 74.1700-100  
GOIÂNIA - GO

PSICOSHOP COMÉRCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS EIRELI

9 009

CNPJ: 03.597.752/0001-70



A/C: Michelle.

CNPJ OU CPF: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	WISC IV - Protocolos de registro	180	R\$40,60	R\$ 7.308,00
2	WISC IV - Protocolos de resposta 1	180	R\$27,00	R\$ 4.860,00
3	WISC IV - Protocolos de resposta 2	180	R\$27,00	R\$ 4.860,00
			<b>FRETE</b>	R\$ 60,00
Pagamento: boleto ou depósito			<b>Valor total</b>	R\$ 17.088,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 27/10/2022.

PRAZO DE ENTREGA: APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO O MATERIAL SERÁ ENTREGUE EM ATÉ (03) DIAS ÚTEIS\*.

FORMAS DE PAGAMENTO: BOLETO OU DEPÓSITO BANCÁRIO.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS EIRELI

CNPJ: 03.597.752/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256519307

\*PRAZO ESTIPULADO SOBRE CONTRATAÇÃO DE FRETE POR SEDEX.



03 597 752/0001 - 70  
PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS  
E FORMULÁRIOS EIRELI  
Av. Rio Branco, 404 - Sala 1007  
CENTRO - CEP 88015 - 200  
FLORIANÓPOLIS - SC



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1106

Pesquisa realizada em 28/09/2022 09:50:21

Relatório gerado no dia 28/09/2022 09:51:57 (IP: 168.121.150.4)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: WISC IV- Protocolo de resposta 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 25,70 (un)	-	R\$ 25,70	R\$ 25,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:452022 UASG:987487	27/06/2022	R\$ 25,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:362022 UASG:987683	27/04/2022	R\$ 26,00
Valor Unitário				R\$ 25,55

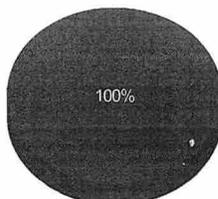
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guairaçá	PMDG-142022- Processo dispensa	16/03/2022	R\$ 26,00
Valor Unitário				R\$ 26,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,70

Valor Global: R\$ 25,70

### Valor do item em relação ao total

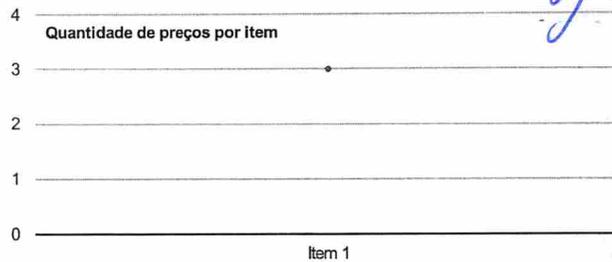
● 1) WISC IV- P...



Relatório gerado no dia 28/09/2022 09:51:57 (IP: 168.121.150.4)

Código Validação: zAm2V7ibfEBm%2fBD3O0eDghVambNKgfm4FTuLcxPJeAsdu3QK1L0uYm1L00cQkFe1%2fJrMWe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=zAm2V7ibfEBm%252fBD3O0eDghVambNKgfm4FTuLcxPJeAsdu3QK1L0uYm1L00cQkFe1%252fJrMWe5zd8%253d



### Detalhame

Item 1: WISC IV- Protocolo de resposta 1		
Preço Estimado: R\$ 25,70 (un)	Percentual: -	Preço Estimado

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	wisc iv- escala wechsler de inteligência para crianças- 10 protocolos de resposta 1 - autor david wechsler	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 25,10

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<p><b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA</p> <p><b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – processado pelo sistema registro de preços.</p> <p><b>Descrição:</b> Testes e Avaliações Educacionais - WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER</p> <p><b>CatSer:</b> 18384 - TESTES E AVALIACOES EDUCACIONAIS</p>	<p><b>Data:</b> 27/06/2022 08:30</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> N°Pregão:452022 / UASG:987487</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1/10</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Adjudicação:</b> 28/06/2022 10:36</p> <p><b>Homologação:</b> 28/06/2022 10:37</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 300</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>UF:</b> PR</p>
--	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 25,10
* VENCEDOR *		
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER</p>		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Cascavel	R PARANA, 3033
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
JESSICA	(45) 3038-7542	psi.testes@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 26,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<p><b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON</p> <p><b>Objeto:</b> Aquisição de materiais para testes psicológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p><b>Descrição:</b> Testes Psicológicos - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 WISC IV</p> <p><b>CatMat:</b> 108022 - TESTES PSICOLOGICOS</p>	<p><b>Data:</b> 27/04/2022 08:30</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> N°Pregão:362022 / UASG:987683</p> <p><b>Lote/Item:</b> /2</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Adjudicação:</b> 27/04/2022 14:42</p> <p><b>Homologação:</b> 09/05/2022 11:13</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 100</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> PR</p>
---	--





# Relatório de Cotação: cotação rápida 1107

Pesquisa realizada em 28/09/2022 09:53:27

Relatório gerado no dia 28/09/2022 09:54:50 (IP: 168.121.150.4)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: wisc iv- protocolo de registro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 40,33 (un)	-	R\$ 40,33	R\$ 40,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:362022 UASG:987683	27/04/2022	R\$ 40,00
Valor Unitário				R\$ 40,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DPTO DE EDUCAÇÃO   Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC	10212022	01/07/2022	R\$ 40,00
2	Prefeitura Municipal de Santa Mariana	PMDSM-82022- Processo dispensa	25/02/2022	R\$ 41,00
Valor Unitário				R\$ 40,50

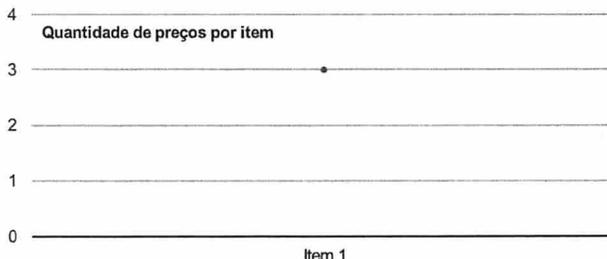
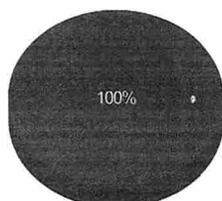
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,33

Valor Global: R\$ 40,33

### Valor do item em relação ao total

● 1) wisc iv- p...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: wisc iv- protocolo de registro

Preço Estimado: R\$ 40,33 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 40,33      Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	wisc iv- protocolo de registro	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 40,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	<b>Data:</b> 27/04/2022 08:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais para testes psicológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Testes Psicológicos - PROTOCOLO DE REGISTRO WISC IV	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 108022 - TESTES PSICOLOGICOS	<b>Identificação:</b> N°Pregão:362022 / UASG:987683
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 27/04/2022 14:42
	<b>Homologação:</b> 09/05/2022 11:13
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 40,00
--------------------	--	-----------

\* VENCEDOR \*

Marca: Pearson  
 Fabricante: Pearson  
 Modelo: IV  
 Descrição: PROTOCOLO DE REGISTRO WISC IV

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> R PARANA, 3033	<b>Nome de Contato:</b> JESSICA	<b>Telefone:</b> (45) 3038-7542	<b>Email:</b> psi.testes@gmail.com
-------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 40,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> DPTO DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC	<b>Data:</b> 01/07/2022 00:00
<b>Objeto:</b> REFERENTE AQUISIÇÃO DE LISTA DE TESTE PSICOLÓGICOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O TRABALHO DE DIAGNÓSTICO DO PSICÓLOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME REQUISIÇÃO N°278	<b>Modalidade:</b> Dispensa por Limite
<b>Descrição:</b> WISC IV- PROTOCOLO DE REGISTRO - WISC IV- PROTOCOLO DE REGISTRO	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 10212022
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> campoere.gov.br.cloud/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2
	<b>Quantidade:</b> 5
	<b>Unidade:</b> PCT
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

18.329.578/0001-51	AVALIAR PSICOLOGIA - EIRELI	R\$ 40,00
--------------------	-----------------------------	-----------

\* VENCEDOR \*





## Relatório de Cotação: cotação rápida 1108

Pesquisa realizada em 28/09/2022 09:56:49

Relatório gerado no dia 28/09/2022 09:57:59 (IP: 168.121.150.4)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: Wisc protocolo de resposta 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 25,69 (un)	-	R\$ 25,69	R\$ 25,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:452022 UASG:987487	27/06/2022	R\$ 25,08
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:362022 UASG:987683	27/04/2022	R\$ 26,00

Valor Unitário R\$ 25,54

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guairaçá	PMDG-142022-Processo dispensa	16/03/2022	R\$ 26,00

Valor Unitário R\$ 26,00

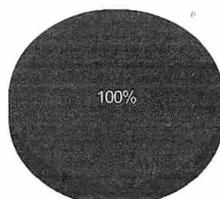
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,69

Valor Global: R\$ 25,69

### Valor do item em relação ao total

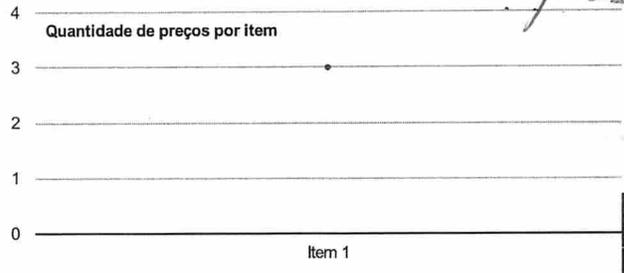
- 1) Wisc protocolo...



Relatório gerado no dia 28/09/2022 09:57:59 (IP: 168.121.150.4)

Código Validação: zAm2V7ibfEBm%2fBD3O0eDghVambNKgfm4FTuLcxPJeAsdu3QK1L0uYhrR4v0twCCm0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=zAm2V7ibfEBm%252fBD3O0eDghVambNKgfm4FTuLcxPJeAsdu3QK1L0uYhrR4v0twCCm0QPqCKJCo%253d>



### Detalhame

Item 1: Wisc protocolo de resposta 2		
Preço Estimado: R\$ 25,69 (un)	Percentual: -	Preço Estimado

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	protocolo de resposta 2 wisc iv	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 25,08  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<p><b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ          PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA</p> <p><b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – processado pelo sistema registro de preços.</p> <p><b>Descrição:</b> Testes e Avaliações Educacionais - WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER</p> <p><b>CatSer:</b> 18384 - TESTES E AVALIACOES EDUCACIONAIS</p>	<p><b>Data:</b> 27/06/2022 08:30</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> N°Pregão:452022 / UASG:987487</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1/11</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Adjudicação:</b> 28/06/2022 10:36</p> <p><b>Homologação:</b> 28/06/2022 10:37</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 300</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>UF:</b> PR</p>
---	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 25,08
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R. PARANA, 3033
	Nome de Contato: JESSICA	Telefone: (45) 3038-7542
		Email: psi.testes@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 26,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<p><b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON</p> <p><b>Objeto:</b> Aquisição de materiais para testes psicológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p><b>Descrição:</b> Testes Psicológicos - PROTOCOLO DE RESPOSTA 2 WISC IV</p> <p><b>CatMat:</b> 108022 - TESTES PSICOLOGICOS</p>	<p><b>Data:</b> 27/04/2022 08:30</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> N°Pregão:362022 / UASG:987683</p> <p><b>Lote/Item:</b> /3</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Adjudicação:</b> 27/04/2022 14:42</p> <p><b>Homologação:</b> 09/05/2022 11:13</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 100</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> PR</p>
---	--



Ao **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR**

A/C Michelle.

**ORÇAMENTO**

Item	Descrição do Material	Quan	Valor Unit.	Valor Total
1	WISC IV - Protocolos de registro	180	R\$40,00	R\$7.200,00
2	WISC IV - Protocolos de resposta 1	180	R\$26,00	R\$4.680,00
3	WISC IV - Protocolos de resposta 2	180	R\$26,00	R\$4.680,00
			FRETE	R\$30,00
			<b>Valor total</b>	<b>R\$ 16.590,00</b>

*Patricia A. Spinasse*

Patricia Amabili Spinasse da Silva

Psicóloga-CRP 08/14564

43 3336 8081

Orçamento válido por 30 dias

03.669.919/0001-60

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP

Rua Augusto Severo, 10  
Jd. Santos Dumont - CEP 86039-650

LONDRINA - PR



Pearson

Pearson Clinical Brasil

Av. Francisco Matarazzo,  
1.500 Cj 51 Torre New York  
Barra Funda, São Paulo, SP -  
CEP 05001-100  
T +55 (11) 3672 1240  
W pearsonclinical.com.br

017

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que confirmamos a sociedade Ana Elisa Salomão Bosque EPP ("**Distribuidora Master**") celebrou, o Contrato Master de Distribuição de Produtos, qual assegura à Distribuidora Master o direito de atuar como distribuidora exclusiva para a comercialização e a distribuição, no mercado de *healthcare* no Brasil, dos produtos cujos direitos autorais sejam de propriedade da, ou licenciados à, CasaPsi Livraria e Editora Ltda.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

CASAPSI LIVRARIA E EDITORA LTDA.

05.774.960/0001-22

CASAPSI LIVRARIA E EDITORA LTDA

Avenida Francisco Matarazzo, 1500  
Conj. 51 - Bloco 1 - Edifício New York  
Água Branca - CEP 05001-100  
São Paulo - SP



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**  
**CNPJ: 03.669.919/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:04 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **0D4F.999C.FF97.01CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.669.919/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**  
**62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R AUGUSTO SEVERO</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>CASA FRENTE</b>
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------------

CEP <b>86.039-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTOS DUMONT</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3336-8081</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2022** às **16:53:46** (data e hora de Brasília).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

9 020

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2851956 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ANA ELISA SALOMAO BOSQUE COMERCIO DE LIVROS LTDA**  
CPF/CNPJ: 03.669.919/0001-60

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de julho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
4Uq0IY7UQ0Wg

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

9 021

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 03.669.919/0001-60		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. 127.942-4	
Processo nº 19006159307202046 / 2020		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social ANA ELISA SALOMAO BOSQUE COMERCIO DE LIVROS LTDA					
Nome Fantasia SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA					
Endereço RUA AUGUSTO SEVERO 10 FRENTE JARDIM SANTOS DUMONT					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.039-650	Área/m2 200	Zoneamento ZC-6	
S.F.A 217294		Início Atividade 01/03/2000			
Código( CNAE) G-4647-8/02-01		Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código ( CNAE ) G-4761-0/01-00 J-6203-1/00-01		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) Comercio varejista de livros - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação PRP2047558010 - ESTABELECIMENTO FIXO: ATIVIDADES EXERCIDAS EM LOCAL/PRÉDIO DETERMINADO, EM IMÓVEL CUJO ENDEREÇO COINCIDE COM O ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (DEC 1167/2020). ALVARÁ POR TEMPO INDETERMINADO PARA ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - ART. 12, II E 18 DO DECRETO 1167/20. ART. 18. COM EXCEÇÃO DAQUELAS ATIVIDADES CONSIDERADAS DE BAIXO RISCO ("BAIXO RISCO A"), DEVERÁ SER APRESENTADA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA OU LICENCIAMENTO DOS ÓRGÃOS LISTADOS NOS ANEXOS VI A XI DESTE DECRETO, BEM COMO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB, COMO CONDIÇÃO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO.					
Londrina, 07 de dezembro de 2020 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 13/07/2022 05:10:24.					
Código Validador: 7RL3XU0Km Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					
<b>IMPORTANTE</b>					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.669.919/0001-60

**Razão Social:** ELISA SALOMAO BOSQUE COM DE LIVROS LTDA

**Endereço:** R AUGUSTO SEVERO 10 CASA FRENTE / SANTOS DUMONT /  
LONDRINA / PR / 86039-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2022 a 03/10/2022

**Certificação Número:** 2022090401001889235105

Informação obtida em 15/09/2022 08:47:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.669.919/0001-60

Certidão n°: 21213744/2022

Expedição: 06/07/2022, às 11:40:18

Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.669.919/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027186764-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.669.919/0001-60**

Nome: **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



025

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3442264

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**  
OU  
**CNPJ n. 03669919/0001-60**

Certidão emitida em: 06/07/2022 às 11:43:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 05/07/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 05/07/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 05/07/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 05/07/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/07/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 05/07/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3442264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2406490309



**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**

026

**Ana Elisa Salomão Bosque**, brasileira, solteira, maior, nascida em 24 de novembro de 1965, na cidade de Garça – SP, psicóloga, portadora de Carteira de Identidade Civil RG nº 18.910.914-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 12/06/1998, com registro no CPF/MF. sob nº 086.787.528-31, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, á rua Luiz Modesto, 185, Rui Barbosa, CEP 86.031-730 e **Rudolfo de Toledo Kretsch**, brasileiro, divorciado, nascido em 08 de fevereiro de 1956 na cidade de Londrina - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 830.336-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/09/1996 e CPF/MF. sob nº 327.047.989-15, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, á rua Luiz Modesto, 185, Rui Barbosa, CEP 86.031-730, **únicos** sócios, da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**”, situada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, “**Rua Augusto Severo, 10, Frente, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650**”, registrada no CNPJ/MF sob nº 03.669.919/0001-60, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR, sob **NIRE nº 41209140236** em 28/02/2000, resolvem, de comum acordo, promover a alteração e consolidação do contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

***Do objetivo social***

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios em comum acordo resolvem alterar o objetivo social sociedade que era Comércio Varejista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4761-0/01, para: “**Comércio Atacadista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4647-8/02 o Comércio Varejista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4761-0/01 e a Prestação de Serviços de Customização de Programas de Computadores CNAE 6203-1/00**”.

***Da abertura e fechamento de filiais***

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os sócios, em comum acordo, resolvem abrir uma filial da empresa na cidade de Londrina – PR, à Rua Bem Te Vi, 156, Armazém nº 10, Parque Waldemar Hauer B, CEP 86030-480

**Parágrafo Primeiro:** O valor do capital social destacado para filial é de R\$ 1.000,00 (Hum mil) Reais.

**Parágrafo Segundo:** A atividade da filial será de depósito fechado com os seguintes CNAE: "Comércio Atacadista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4647-8/02 o Comércio Varejista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4761-0/01".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**

**Ana Elisa Salomão Bosque**, brasileira, solteira, maior, nascida em 24 de novembro de 1965, na cidade de Garça – SP, psicóloga, portadora de Carteira de Identidade Civil RG nº 18.910.914-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 12/06/1998, com registro no CPF/MF. sob nº 086.787.528-31, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à rua Luiz Modesto, 185, Rui Barbosa, CEP 86.031-730 e **Rudolfo de Toledo Kretsch**, brasileiro, divorciado, nascido em 08 de fevereiro de 1956 na cidade de Londrina - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 830.336-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/09/1996 e CPF/MF. sob nº 327.047.989-15, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à rua Luiz Modesto, 185, Rui Barbosa, CEP 86.031-730,

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**

9) 027

únicos sócios, da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA”, situada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, “Rua Augusto Severo, 10, Frente, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650”, registrada no CNPJ/MF sob nº 03.669.919/0001-60, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR, sob NIRE nº 41209140236 em 28/02/2000, resolvem, de comum acordo, promover a **consolidação** do contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

***Da denominação social***

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a denominação social de “ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA”

***Do endereço da sociedade***

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede e foro à Rua Augusto Severo, 10 – Frente, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650, Londrina – Paraná.

***Do objetivo social***

**Cláusula Terceira:** O objetivo social é a “Comércio Atacadista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4647-8/02 o Comércio Varejista de Livros, Materiais Psicométricos e Didáticos – CNAE 4761-0/01 e a Prestação de Serviços de Customização de Programas de Computadores CNAE 6203-1/00”.

***Do capital Social***

**Clausula Quarta:** O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) Reais, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente deste país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**

**Ana Elisa Salomão Bosque**, R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil) reais, correspondentes a 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, correspondendo a 95% do capital social,

**Rudolfo de Toledo Kretsch**, R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) reais, correspondentes a 5.000 (cinco mil quotas) de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, correspondendo a 5% do capital social.

**Parágrafo Único:** De acordo com o descrito no caput a composição societária fica assim configurada:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1 – Ana Elisa Salomão Bosque	95.000	95.000,00	95
2 – Rudolfo de Toledo Kretsch	5.000	5.000,00	5
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

***Do início das atividades***

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

***Da indivisibilidade das quotas***

**Cláusula Sexta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos todos os sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferências para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

***Da responsabilidade dos sócios***

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

***Da administração da sociedade***

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**

g 028

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade, dispensada da prestação de caução, caberá aos sócios administradores **Ana Elisa Salomão Bosque e Rudolfo de Toledo Kretsch** aos quais competem privativa e **individualmente** o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

***Do exercício social***

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1059 da lei nº. 10.406/2002.

***Da assembleia de prestação de contas***

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

***Da abertura e fechamento de filiais***

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**

- a) Em **Maringá - Estado do Paraná, à Av, Brasil, 4312, 8º Andar, Sala 802, Zona 01 CEP 87013-000**, cujo capital destacado é de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais, com registro na JUCEPAR sob NIRE nº 4190102828-6 e no CNPJ/MF.: sob nº 03.669.919/0002-41 e,
- b) Em **Curitiba - Estado do Paraná, à Rua Itupava, 200, Terreo, Alto da Rua XV, CEP 80045-140**, cujo capital destacado é de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais, com registro na JUCEPAR sob NIRE nº 4190133900-1 e no CNPJ/MF.: sob nº 03.669.919/0003-22.
- c) Em **Londrina – Estado do Paraná, à Rua Bem Te Vi, 156, Armazém nº 10, Parque Waldemar Hauer B, Londrina – PR, CEP 86030-480**, cujo capital destacado é de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais.

***Da retirada pró-labore***

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar retirada mensal, á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***Do falecimento de sócios***

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

***Do desimpedimento dos sócios***

**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ/MF.: 03.669.919/001-60**  
**NIRE 41209140236**

029

**Cláusula Décima Quarta:** Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

***Do foro***

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de Londrina – Paraná. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

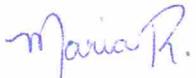
Londrina – Paraná, 01 de Julho de 2020.

  
Ana Elisa Salomão Bosque  
(Sócio Administrador)

  
Rudolfo de Toledo Kretsch  
(Sócio Administrador)

Testemunhas:

  
a) Gelson Pelegrini de Almeida  
CPF/MF. sob nº. 881.285.129-00  
RG - 5.932.471-3 SSP-SP

  
b) Maria Raphaelly G de Almeida  
CPF/MF. sob nº. 122.862.859-93  
RG – 13.455.177-1 SSP-PR



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GELSON PELEGRINI DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034963, expedida em 06/10/2008, inscrito no CPF nº 88128512900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
88128512900	034963	GELSON PELEGRINI DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 09:07 SOB Nº 20204741769.  
PROTOCOLO: 204741769 DE 25/09/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004609468. CNPJ DA SEDE: 03669919000160.  
NIRE: 41209140236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.  
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

9 030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 30 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO.**

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTROS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELOS CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR..**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

031

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 30 de setembro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTROS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELOS CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR..**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

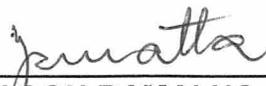
Bandeirantes, 30 de setembro de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTROS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELOS CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR..**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAEŁSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

9 033

PROTOCOLO NÚMERO 326/2022-PMB

Bandeirantes, 03 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 10 /2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para: **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

**ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	WISC IV – PROTOCOLO DE REGISTRO	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
2	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 1	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
3	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 2	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
4	FRETE	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 16.590,00</b>

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
Departamento De Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

034

PROTOCOLO NÚMERO 326/2022-PMB

Bandeirantes, 03 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 80 /2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** importa em **R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa reais).**

Colha-se manifestação

**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação

**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
Comissão de Licitação

**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**  
Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA nº 1.539/2022**

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na  
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo



037

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 326/2022-PMB

Bandeirantes, 03 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 80 /2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1590/0103	0300312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1590/0104	0300312365120460273390300000	
	1740/0103	0300412361120360293390300000	
	0910/0103	0300212361121960323390300000	
	1650/0103	0300312365120460273390390000	

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 03 de outubro de 2022.

  
**Jaciani Carolina Milani Della Mura**  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



038

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 326/2022-PMB

Bandeirantes, 03 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 30/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa reais).**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 03 de outubro de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 03 de outubro de 2022.

  
**JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**  
Secretário da Fazenda



039

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 326/2022-PMB

Bandeirantes, 03 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 80 /2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

040

*(Handwritten mark)*

PARECER JURÍDICO Nº. 227/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 326/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA.

**I - RELATÓRIO.**

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 326/2022, cujo objeto é aquisição de protocolos de registro e resposta do instrumento de avaliação cognitiva WISC IV, para os alunos da rede municipal de ensino atendidos pelo centro psicopedagógico.

Consta no presente certame: solicitação da Secretária de Educação e justificativa; memorial descritivo; Termo de Referência; orçamentos; Pesquisa Banco de Preços; documentos representativos e certidões negativas da empresa a ser contratada; solicitação do Diretor de Compras e Secretario de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

*(Handwritten mark)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

041



### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

*I - concorrência;*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

042

9

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

*§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.*

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...);*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

043



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**
- c) **na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc.), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cumprindo o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não há qualquer alteração a ser sugerida no contrato, uma vez que cumpre os ditames do artigo 55 da lei de licitações.

#### IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

044

5

conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de outubro de 2022.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

045

5

PROTOCOLO NÚMERO 326/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 80/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**JOSÉ MÁRCIO URBANO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
Comissão de Licitação

**FERNANDO FERREIRA FRANCO**  
Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

046  
9

PROTOCOLO NÚMERO 326/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 80/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

## **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

**ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	WISC IV – PROTOCOLO DE REGISTRO	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
2	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 1	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
3	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 2	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
4	FRETE	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 16.590,00</b>
--------------------	----------------------

Para **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

047

PROTOCOLO NÚMERO 326/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 80/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

**JOSE MÁRCIO URBANO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Secretário da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 360  
Ano 2022  
Página 18 de  
18

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 326/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 80/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

**ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	WISC IV – PROTOCOLO DE REGISTRO	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
2	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 1	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
3	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 2	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
4	FRETE	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.590,00

Para AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**JAELOSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | CONTRATO N.º422/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º80/2022**



De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Londrina <londrina@sapiens-psi.com.br>  
Data 24-10-2022 14:22  
Prioridade Mais alta

- CONTRATO 422-2022 - PROTOCOLOS DE REGISTRO WISC IV - DL 80-2022 - ANA ELISA SALOMAO BOSQUE.pdf(~126 KB)

Prezado(s),

Encaminho em anexo arquivo do **Contrato e Extrato do Contrato n.º422/2022**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º80/2022** do Município de Bandeirantes/PR.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, está que deverá estar presente **indispensavelmente nas duas últimas páginas**, e se possível nas demais, assim retornando **PREFERENCIALMENTE por e-mail**, pessoalmente ou via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 - Bandeirantes-PR.

Peço por gentileza que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

**Fabiana Meira**  
**Departamento de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR**



050  
§

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO N.º 422/2022 – PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2022 – PMB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2022-PMB**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ**

**CONTRATADA: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **03.669.919/0001-60**, com sede na Rua Augusto Severo, nº 10, Frente, Jd Santos Dumont, Londrina, CEP: 86.039-650 – Estado do Paraná, devidamente representado por sua Representante Legal e Sócia Administradora a Sra. **Ana Elisa Salomão Bosque**, inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 086.787.528-31 e Carteira de Identidade RG n.º 18.910.914-2 SESP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 80/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 80/2022-PMB**.

### ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	WISC IV – PROTOCOLO DE REGISTRO	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
2	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 1	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
3	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 2	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
4	FRETE	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 16.590,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa reais)**, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega e/ou prestação dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal após execução do objeto, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1590/0103	0300312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1590/0104	0300312365120460273390300000	
	1740/0103	0300412361120360293390300000	
	0910/0103	0300212361121960323390300000	
	1650/0103	0300312365120460273390390000	

### CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º O período de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - O produto e/ou serviço entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Projeto Básico, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

§2º - O produto e/ou serviço só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto e/ou projeto básico.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme o projeto básico.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento e/ou execução do serviço, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento e/ou execução do serviço;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento e/ou execução do serviço ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento e/ou execução do serviço do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto e/ou prestação dos serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento e/ou prestação dos serviços do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento e/ou prestação dos serviços previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue e/ou serviço prestado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto e/ou serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do Projeto Básico.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento e/ou prestação dos serviços do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Projeto Básico e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue e/ou serviço prestado será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), designado no Projeto Básico, o qual verificará:

- a) atender as especificações contidas no Projeto Básico, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA.
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto e/ou serviço só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto e/ou Projeto Básico.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e/ou execução do serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou prestar serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega e/ou prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou prestação dos serviços, ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do projeto básico será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no projeto básico, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total danota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens e/ou prestação dos serviços em desconformidade com o especificado no Projeto Básico.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste instrumento.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

055



§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço/Fornecimento decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### §2º **Pela CONTRATADA:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na lei;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

§1º A responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será a Sra. Nelci Maria Martins De Queiroz - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 80/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

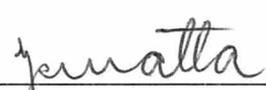
§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 24 de outubro de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANA ELISA SALOMAO  
BOSQUE COMERCIO DE  
LIVROS  
LTDA:03669919000160

Assinado de forma digital por ANA  
ELISA SALOMAO BOSQUE COMERCIO  
DE LIVROS LTDA:03669919000160  
Dados: 2022.10.25 14:03:32 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA - REPRESENTANTE**  
**LEGAL**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
José Marcio Urbano  
CPF. 023.000.589-60

  
\_\_\_\_\_  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF. 063.945.289-27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

057

5

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 422/2022-PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2022- PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2022-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:** R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O período será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1590/0103	0300312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1590/0104	0300312365120460273390300000	
	1740/0103	0300412361120360293390300000	
	0910/0103	0300212361121960323390300000	
	1650/0103	0300312365120460273390390000	

Bandeirantes-PR, 24 de outubro de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE  
LIVROS LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANA ELISA SALOMAO  
BOSQUE COMERCIO DE  
LIVROS  
LTDA:03669919000160

Assinado de forma digital por ANA  
ELISA SALOMAO BOSQUE  
COMERCIO DE LIVROS  
LTDA:03669919000160  
Dados: 2022.10.25 13:22:48 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA - REPRESENTANTE  
LEGAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 366  
Ano 2022  
Página 28 de  
35

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 25 de Outubro de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 422/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2022- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2022-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTAS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA WISC IV, PARA SER APLICADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SÃO ATENDIDOS PELO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:** R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O período será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

#### DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1590/0103	0300312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1590/0104	0300312365120460273390300000	
	1740/0103	0300412361120360293390300000	
	0910/0103	0300212361121960323390300000	
	1650/0103	0300312365120460273390390000	

Bandeirantes-PR, 24 de outubro de 2022.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

**CONTRATADA**  
ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE  
LIVROS LTDA

\_\_\_\_\_  
JAEISON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE  
SÓCIA ADMINISTRADORA - REPRESENTANTE  
LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico